2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11/04/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0014044-24.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Efeito Suspensivo / Impugnação /

Embargos à Execução

Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social Inss

Embargado: Onypha Santini de Moraes

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Extingo os embargos à execução nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC. As partes já foram intimadas no processo piloto acerca da extinção. Desnecessária nova intimação.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 15 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.